



DEFINIÇÕES DOS TERMOS DO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
PETRO RIO S.A.

I. Definições

Agente Privado: Aquele que exerce função e/ou representa Parceiros de negócios/comerciais, Partes interessadas (stakeholders) ou Partes relacionadas.

Agente Público: Aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo (incluindo-se cargo em comissão), emprego ou função (ainda que de assessoramento) na administração direta, indireta ou fundacional de qualquer das esferas Federal, Estadual ou Municipal, de empresa pertencente ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou patrocínio a Administração Pública haja contribuído ou contribua com mais de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio ou da receita anual. Incluem-se aqui, também, candidatos a cargos públicos ou eletivos, políticos e membros de partidos políticos/comitês eleitorais.

Agente Público Estrangeiro: Aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais (incluindo-se os candidatos a cargos públicos).

Assédio Moral: Atitudes e condutas negativas dos chefes ou colegas em relação a seus subordinados ou pares por meio de humilhações, intimidações e exigências acima do suportável ou culturalmente aceitável, durante a jornada de trabalho ou fora dela. O assédio é caracterizado por ações contínuas e reiteradas, tornando-se um hábito do cotidiano.

Assédio Sexual: Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, durante a jornada de trabalho ou fora dela, fazendo uso de condição hierárquica superior, ascendência ou abusando da relação de confiança entre pares. Será caracterizado assédio sexual quando houver a continuidade, de maneira reiterada e prolongada, tornando-se um hábito do cotidiano.

Brindes: Mercadoria de valor simbólico/pequeno e não relacionada à atividade econômica da Companhia, distribuída de forma generalizada a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas. Geralmente estampa a marca da empresa.

Colaboradores: Toda pessoa física que tenha vínculo estatutário/fiduciário com a Companhia ou que preste serviços de natureza não eventual (rotineira) e onerosa (recebe salário) à PetroRio, e encontra-se subordinada à empresa, atuando sob sua orientação. Inclui, além do empregado contratado sob o regime da CLT, Lei Trabalhista de Luxemburgo ou outra correspondente, estagiários, menores aprendizes e empregados temporários.

Cliente: Toda pessoa física ou jurídica que avaliou, presenciou demonstração, solicitou orçamento, adquiriu ou possa vir a adquirir os produtos ou serviços oferecidos pela PetroRio.

Concorrente: Aquele que oferta o mesmo produto ou serviço para um mesmo público alvo, com uma mesma faixa de preço em um mesmo tipo de PDV (Ponto de Venda).

Conduta: Comportamento do indivíduo.

Conflito de interesses: Qualquer situação em que os interesses de um dos envolvidos está em conflito ou possa influenciar os interesses dos demais parceiros de negócios.

Corrupção: Oferta, promessa ou entrega de vantagem indevida a um funcionário público, em troca de algum tipo de favor ou benefício. O crime foi cometido por particular pessoa física e não há necessidade de aceitação da vantagem indevida pelo agente público.

Discriminação: Tratamento desigual e injusto em prejuízo de uma pessoa (ou grupo) em relação a outras que se encontram em idêntica situação. Geralmente decorre de preconceitos.

Dados pessoais: Dados pessoais são informações relativas a uma pessoa viva, identificada ou identificável; o conjunto de informações distintas que podem levar à identificação de uma determinada pessoa; dados que tenham sido descaracterizados, codificados ou pseudonimizados, mas que possam ser utilizados para reidentificar uma pessoa. Exemplos: nome e sobrenome, endereço residencial, endereço de correio eletrônico (nome.apelido@empresa.com), número de um cartão de identificação, endereço IP (protocolo de internet).

Doação: transferência de bens ou recursos financeiros a outra pessoa física ou jurídica.

Entretenimento: Todo e qualquer evento cultural ou social que não possua vínculo direto com as atividades comerciais da PetroRio, tais como ingressos de show, teatro, exposições, concertos, eventos esportivos ou outros tipos eventos abertos ao público em geral.

Ética: Conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade. Serve de guia para as relações internas da PetroRio e para com suas partes interessadas.

Favorecimento: Caracterizado pelo “apadrinhamento”, proteção, auxílio ou promoção de pessoas ou organizações em função da amizade ou parentesco, sem serem avaliados os aspectos profissionais e comportamentais. Configura em conflito de interesses (veja definição acima).

Hospitalidade: Festas, shows, apresentações, almoços, jantares, coquetéis, eventos esportivos e quaisquer outras atividades oferecidas, fora do ambiente da PetroRio ou do Parceiro e que gere entretenimento (veja a definição acima), de modo a estreitar o relacionamento com Parceiros de Negócios.

Informação confidencial: Dado cujo acesso é sigiloso/privado, cujo acesso é restrito por lei, regulamento da PetroRio, seus clientes ou parceiros de negócio.

Informação sensível: Informação ou conhecimento que pode resultar em uma perda de vantagem ou do nível de segurança da PetroRio ou de terceiros, quando a empresa tiver a guarda da informação, caso revelada (divulgada) a outros, que podem ter baixa ou desconhecida confiabilidade ou intenções indetermináveis ou indevidas (exemplos: dados pessoais, senhas de usuários, condições comerciais, acordos de preços, planos de desenvolvimento, etc.). Nem todo dado sensível é confidencial.

Informação privilegiada: Uma informação é considerada privilegiada quando for desconhecida dos investidores e se estes puderem considerá-la importante para tomar uma decisão de comprar, vender ou continuar proprietário de ações da PetroRio. São exemplos de informações privilegiadas: planos de investimentos ou desinvestimentos, novas parcerias estratégicas, projeções de resultados, dentre outros.

Investimento Social: Repasse voluntário de recursos de forma planejada, monitorada e sistemática para projetos sociais de interesse público.

Investimento Social: Repasse voluntário de recursos de forma planejada, monitorada e sistemática para projetos sociais de interesse público.

Lavagem de Dinheiro: Processo no qual criminosos transferem os fundos obtidos com atividades ilegais (exemplo: fraude, terrorismo, tráfico de drogas, contrabando de armas e corrupção) para negócios legítimos, a fim de ocultar sua origem criminosa.

Medida Disciplinar: Ação aplicada ao colaborador ou ao parceiro de negócios/comercial, no caso de não cumprimento ao descrito neste código ou em suas políticas complementares, ou em contrato firmado com a PetroRio, podendo chegar a rescisão de contrato e até a procedimentos civis e criminais.

Pagamentos Facilitadores: São pequenos pagamentos realizados a agentes públicos, ou pessoas a eles relacionadas, para assegurar ou agilizar a execução de uma ação ou serviço a que empresa tenha direito normal ou legal, destinados à obtenção de autorizações, licenças e outros documentos oficiais, processamento de documentos governamentais, como ordens de serviço. Não configura em pagamento facilitador a taxa de urgência oficial (ex.: taxa extra da Polícia Federal do Brasil para emissão do passaporte em caráter de urgência).

Parceiros de negócios/comerciais: Todos os terceiros independentes, pessoa física ou jurídica, que, por meio de contrato ou qualquer outro tipo de acordo, participam ou permitem, ainda que indiretamente, a persecução do objeto social da PetroRio (exemplos: fornecedores, consultores, técnicos, representantes comerciais, clientes etc.)

Partes interessadas (stakeholders): Indivíduo ou grupo de indivíduos que tem um interesse em quaisquer decisões ou atividades de uma organização.

Partes relacionadas: Pessoa jurídica ou física (ou membro próximo da família) que esteja relacionado a empresa que reporta um dado ou informação (ex. apresenta as demonstrações financeiras). São partes relacionadas: os parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral ou por afinidade, empresas controladas, coligadas, subsidiárias e consorciadas.

Período de blackout: Período de vedação a negociações das ações da Companhia.

Presente: Prenda ofertada por parente ou amigo, desde que o seu custo tenha sido arcado pelo ofertante e não por terceiro que tenha interesse em decisão de colaborador da PetroRio, agente público/ governamental ou terceiro

com quem a PetroRio intencione fazer ou manter negócio. Geralmente vinculado a data festiva ou comemorativa, como aniversário, casamento, nascimento, etc.

Princípios: Conceitos que regulam o comportamento ou ação de alguém (ou de um grupo), opiniões, convicções.

Propriedade Intelectual: Entende-se por propriedade intelectual marcas, produtos, processos, inovações, aperfeiçoamentos, projetos, documentos, pesquisas, estratégias, informações financeiras, de preços, comerciais ou de mercado ou qualquer outra atividade de cunho não material desenvolvida na empresa ou por contratação dela.

Qualquer coisa de valor: Inclui, mas não se limita a: (i) dinheiro ou equivalente (inclusive cartões-presentes); (ii) benefícios e favores (acesso facilitado à determinada informação ou processo de contratação, perdão ou pagamento de dívidas); (iii) contratos e outras oportunidades de negócios concedidos a uma empresa da qual um agente público seja sócio, tenha algum direito legal ou seja o beneficiário final; (iv) oportunidades de emprego, consultoria ou palestra; (v) doações a entidades filantrópicas; (vi) patrocínio a eventos; (vii) bolsas de estudo e apoio a pesquisas; (viii) contribuições para fins político-partidários. Esses exemplos devem ser observados caso a caso e, na dúvida, o superior direto ou a área de Compliance deve ser consultada.

Relacionamento pessoal: Ligação afetiva, profissional ou pessoal, unida por objetivos e interesses comuns. Importante observar que o relacionamento pessoal envolve convivência, comunicação e ações recíprocas (exemplos: cônjuge ou parceiro, filhos, enteado(a), pais, madrasta/padrasto, avôs, irmão(ã), amigo íntimo)

Suborno ou propina: Oferta, promessa, entrega, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida de qualquer coisa de valor, que pode ser financeiro ou não financeiro, direta ou indiretamente, e independente de posição, em violação às leis aplicáveis, como um estímulo ou recompensa para uma pessoa que está agindo ou deixando de agir, em relação ao exercício das funções daquela pessoa.

Terceiros: Toda pessoa física ou jurídica que atua direta ou indiretamente em nome ou em favor da PetroRio, na qualidade de prestador de serviços, fornecedor, consultor, independentemente de contrato formal.

Concorrente: Aquele que oferta o mesmo produto ou serviço para um mesmo público alvo, com uma mesma faixa de preço em um mesmo tipo de PDV (Ponto de Venda).

Trabalho Infantil: Toda forma de trabalho exercido por menores de 12 anos de idade, em quaisquer atividades econômicas; qualquer trabalho entre 12 e 14 anos que não seja trabalho leve; todo trabalho abaixo dos 18 anos definido pela OIT como sendo as “piores formas de trabalho infantil”.

Transparência: Consiste no desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que condizem à preservação e à otimização do valor da organização (IBGC).

Valor simbólico: Deve-se entender por valor simbólico as ações de hospitalidade, os brindes e presentes de valor razoável para a região onde realizados/ofertados, e que não ultrapassem 20% do salário mínimo local.

Valores: São balizamentos para o processo decisório e para o comportamento da empresa, e de seus colaboradores, no cumprimento de sua Missão.

Vantagem indevida: Qualquer benefício oferecido ou dado a um agente público ou privado que possa resultar em contrapartida imprópria pessoal ou para os negócios da PetroRio, independentemente de valor.